

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.371/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.642,00 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscientos e quarenta e dois reais) no Orçamento do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014004.0824400212.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0064 | 23110000000 | 5.000,00 |

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0056 | 20010000000 | 39.165,00 |

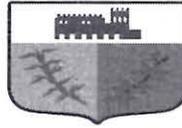
016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016001.1212200032.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|--|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0077 | 20010000000 | 15.000,00 |

016002.1236100872.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------|-------|---------------|-------------|
|------------------|-----------|-------|---------------|-------------|



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

| | | | | |
|-----------------|---|------|-------------|-----------|
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0099 | 20010000000 | 10.000,00 |
|-----------------|---|------|-------------|-----------|

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017001.1030100182.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|----------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.1.90.13.00000 | Obrigações Patronais | 0006 | 22140000000 | 50.000,00 |

017001.1030100182.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - ISB

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0013 | 22140000000 | 100.000,00 |

017004.1030100172.060 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|--|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.32.00000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 0050 | 22140000000 | 15.000,00 |

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0205 | 20010000000 | 18.430,00 |

020001.0412600842.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0214 | 20010000000 | 5.047,00 |

Total.....R\$ 257.642,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

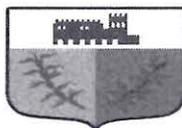
Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 14 de julho de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 57/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 12 de julho de 2022, atribuindo-a como **LEI nº. 2.371/2022**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES